



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 167, DE 1.º DE ABRIL DE 2022**

**SÚMULA:** Concede gratificação por função à servidor municipal.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, **RESOLVE:**


**Art. 1.º** Conceder Gratificação por Encargos Especiais para a servidora Vanessa Cristiane Bendo Assmann inscrita sob a matrícula funcional 9443-9/1, na ordem de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, a qual passa a responder e atuar como fiscal de contratos, da Secretaria de Educação e Cultura, exceto do Departamento de Cultura, desempenhando as seguintes atribuições: Fiscalizar a execução dos contratos, atas de registro de preços e aditivos, inclusive com relação a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto licitado; Emitir comunicação de irregularidades ao Gestor Geral de Contratos; Fiscalizar a regularidade fiscal, trabalhista e tributária do fornecedor e do objeto contratado; Exercer outras atividades correlatas.

**Art. 2.º** Revogam-se disposições em contrário, em especial a concessão de Gratificação por Encargos Especiais concedida, a servidora Vanessa Cristiane Bendo Assmann inscrita sob a matrícula funcional 9443-9/1, pela portaria 123 de 21 de março de 2019, bem como a designação da referida servidora para desempenhar a função de fiscal de contratos da portaria 81 de 18 de fevereiro de 2019.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1.º de abril de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 Nº 2545  
de 05/04/22 FL.  
Visto 